

Projeto: 9 FESTIVAL MÚSICA DE RUA - SERRA GAÚCHA 2020

Processo: 19/1100-0001944-2

Informe:

O prazo para recurso somente começará a fluir após a publicação no Diário Oficial.

O Presidente, nos termos do Regimento Interno, somente votará em caso de empate.

A liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais está condicionada à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas de prevenção a incêndios no(s) local(is) em que o evento for realizado.

Sessão das 13h30min do dia 18 de dezembro de 2019.

Presentes: 19 Conselheiros.

Acompanharam o Relator os Conselheiros: Benhur Bortolotto, Paula Simon Ribeiro, Cristiano Laerton Goldschmidt, Liliana Cardoso Rodrigues dos Santos, Paulo Leônidas Fernandes de Barros, Luis Antonio Martins Pereira, Plínio José Borges Mósca, Vinicius Vieira de Souza e Gabriela Kremer da Motta.

Não Acompanharam o Relator os Conselheiros: Gilberto Herschdorfer, Dalila Adriana da Costa Lopes, José Airtton Machado Ortiz, Gisele Pereira Meyer e Vitor André Rolim de Mesquita.

Abstenções: Marlise Nedel Machado, Rodrigo Adonis Barbieri e Ivo Benfatto.

Ausentes no momento da votação:

Em razão do Of. Nº 182/2015 da SEDAC, os projetos recomendados por este Conselho foram submetidos à Avaliação Coletiva da Sessão Plenária Ordinária do dia 20/12/2019 e considerados prioritários.

José Édil de Lima Alves

Conselheiro Presidente do CEC/RS